

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em processo de recuperação judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/ME nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, Rio de Janeiro-RJ (“**Agente Fiduciário**”), vem pelo presente edital convocar os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“**Emissão**”, “**Emissora**” e “**Debenturista**”, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013, e posteriormente aditada (“**Escritura de Emissão**”), a **reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, em primeira convocação, no dia 09/11/2020, às 14:00h (“AGD”), na Avenida Cidade Jardim, 803, 5º andar, São Paulo/SP**. Os Debenturistas deverão **deliberar sobre (“Ordem do Dia”)**: a) Tendo em vista as operações de troca de controle direto e/ou indireto já anunciadas e realizadas pela Emissora, porém pendentes de autorização da ARTESP e dos Debenturistas, conforme descritas nos itens (a.i) e (a.ii) abaixo, deliberar sobre a aprovação ou não dos Debenturistas acerca de (a.i) operação noticiada no Fato Relevante publicado pela Emissora em 13/05/2020: “entre **Lineas Concessões de Transportes SGPA, S.A.**, (“**Lineas S.A.**”), na condição de vendedora, e **Linhas Tietê Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégica no Exterior (“Latache”)**, na condição de compradora, com a intervenção e anuência da **Lineas International Holding B.V. (“Lineas B.V.”)** firmaram **Contrato de Compra e venda de Ações e Outras avencas (“Contrato”)** tendo por objeto a alienação de totalidade da participação societária detida pela Lineas S.A. no capital social da Lineas B.V., que, por sua vez, é a detentora de ações representativas de 50% do capital social da **Concessionária Rodovias do Tietê – Em recuperação judicial**”, ressalvando-se que Lineas B.V detém atualmente 50% do capital social da Emissora; e (a.ii) operação de compra e venda das ações representativas de 50% do capital social da Emissora detidas pela AB Concessões S.A., noticiada em Notificação à Emissora, pela AB em 11/06/2020 e no Fato Relevante publicado pela Emissora em 14/08/2020: “celebração de Acordo de Venda Conjunta pela AB Concessões com Linhas Tietê Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégica Investimento no Exterior, com a intervenção de Latache Gestão de Recursos Ltda.”, nos termos das cláusula 4.16.2, alínea “q”, da Escritura de Emissão e cláusula 4.1, alíneas “d” e “u”, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avencas, firmado no âmbito da Emissão (“**Contrato de Alienação Fiduciária das Ações**”), sendo certo que a aprovação (i) está condicionada ao aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária das Ações, para refletir a troca de garantidor da alienação fiduciária das ações após a troca de controle descrita nos itens (a.i) e (a.ii) acima em favor do Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas e (ii) não importará em nenhuma renúncia aos direitos dos debenturistas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e da Escritura de Emissão; b) Deliberar sobre os termos e condições das propostas colhidas pelos assessores legal e financeiro dos Debenturistas (“**Propostas**”) que versam sobre: (i) venda das ações da Emissora, atualmente alienadas em favor do Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas, através do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e (ii) forma de pagamento e/ou encerramento das Debentures, sendo certo que, em respeito à transparência e visando tempo hábil de avaliação pelos Debenturistas, só serão submetidas à votação as Propostas que forem encaminhadas com antecedência de, no mínimo, 10 dias corridos da data de abertura da referida Assembleia Geral de Debenturistas que deliberar sobre as Propostas e que deverão ser apresentadas contendo expressamente a identificação dos proponentes, bem como os termos exatos a serem negociados por estes, e em caso de aprovação, autorizar posterior encaminhamento da proposta à Emissora; c) Deliberar sobre aceitação dos termos e condições dos Debenturistas, para negociação junto à Emissora no que diz respeito a proposta de Plano de Recuperação Judicial inicialmente apresentada pela Emissora, no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora, em trâmite perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo, sob o nº 1005820-93.2019.8.26.0526 (“**RJ**”), conforme modificada ao longo da RJ, sugeridos pelos assessores legal e financeiro dos Debenturistas, com antecedência de no mínimo 10 dias corridos da data de abertura da referida Assembleia Geral de Debenturistas que deliberar este item (“**Condições sugeridas pelos Debenturistas**”) sendo certo que as Condições sugeridas pelos Debenturistas a serem aprovadas serão disponibilizadas, mediante solicitação dos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário através do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; d) Deliberar sobre aprovação de encaminhamento à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“**ARTESP**”) da ata da presente Assembleia Geral de Debenturistas, para informar os itens deliberados, para providências legais necessárias; e e) Aprovar o aumento dos honorários de remuneração, nos termos da cláusula 6.4 da Escritura de Emissão, devidos ao Agente Fiduciário da Emissão pela Emissora, pelo desempenho dos deveres e atribuições, para R\$ 7.000,00 a serem pagos no 5º dia útil de cada mês, a partir da data desta Assembleia Geral de Debenturistas. **Instruções Gerais:** Para acesso aos termos e condições, assim como as Propostas elencadas nos itens (b) e (c) da Ordem do Dia, o Debenturista deverá enviar e-mail ao Agente Fiduciário, através do contato contencioso@pentagonotrustee.com.br encaminhando documentos comprobatórios de sua titularidade. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. (24, 27 e 28/10/2020)

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.

CNPJ/ME nº 01.711.066/0001-52 – NIRE 35.214.227.927

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da **AGRO PECUARIA BELDI LTDA.**, a participarem da Reunião de Sócios, em 2ª (segunda) convocação, em 06 de novembro de 2020 às 10 hs (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga s/nº, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma semipresencial, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poder ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@splice.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019; As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.**

Coronel Macedo - SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Argo Seguros Brasil S.A.

C.N.P.J.: 14.868.712/0001-31 - N.I.R.E.: 35.300.417.933

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 3 de Maio de 2020

1. Data e Horário: 3 de maio de 2020, às 9:00 horas. **2. Local:** Nas dependências da sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.399, conjuntos 140 e 141, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **3. Presenças:** Acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e na presente Ata. Presentes, ainda, a Dra. Giovana Consentino, Gerente Jurídica da Companhia; e os membros da Diretoria Executiva da Companhia ora reeleitos, o Sr. Newton Rosa de Queiroz, o Sr. Salvatore Lombardi Junior e o Sr. Bruno Rodriguez Pereira. **4. Composição da Mesa:** Sr. Newton Rosa de Queiroz, na condição de Presidente; e Dra. Giovana Consentino, na condição de Secretária. **5. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a “**LSA**”). **6. Ordem do Dia:** (a) reeleição dos integrantes da Diretoria Executiva da Companhia; (b) distribuição, entre os integrantes da Diretoria Executiva da Companhia, das responsabilidades legais e regulatórias; e (c) outros temas de interesse da Companhia. **7. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, (a) reelegeu o Sr. Newton Rosa de Queiroz, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 27.291.738-2 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 220.741.258-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial nesse mesmo município, na Avenida das Nações Unidas, 12.399, conjuntos 140 e 141, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato que se estenderá até 3 de maio de 2023; (b) reelegeu o Sr. Bruno Rodriguez Pereira, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.342.150-9 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 051.619.867-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial nesse mesmo município, na Avenida das Nações Unidas, 12.399, conjuntos 140 e 141, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato que se estenderá até 3 de maio de 2023; (c) reelegeu o Sr. Salvatore Lombardi Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.686.847-3 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 111.524.628-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial nesse mesmo município, na Avenida das Nações Unidas, 12.399, conjuntos 140 e 141, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato que se estenderá até 3 de maio de 2023; (d) consignou que a Diretoria Executiva da Companhia permanece sendo composta: (d.1) pelo Sr. Newton Rosa de Queiroz, ocupando o cargo de Diretor Presidente; (d. 2) pelo Sr. Salvatore Lombardi Junior, ocupando o cargo de Diretor; e (d. 3) pelo Sr. Bruno Rodriguez Pereira, ocupando o cargo de Diretor; (e) confirmou a permanência do Sr. Bruno Rodriguez Pereira; (e.1) como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (alterada pela Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012), na Circular SUSEP nº 445, de 2 de julho de 2012, e nas demais regulamentações complementares aplicáveis; (e.2) como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004, pelos controles internos; e (e.3) como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21 de julho de 2007, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; (f) confirmou a permanência do Sr. Salvatore Lombardi Junior; (f.1) como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; (f.2) como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 321, de 15 de julho de 2015; (f.3) como responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15 de julho de 2015, e do artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; (f.4) como responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; (f.5) como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguro e dos serviços por esses prestados, nos termos do artigo 16, da Resolução CNSP nº 297, de 25 de outubro de 2013; (f.6) como responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados; e (f.7) como responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005; e (g) indicou o Sr. Salvatore Lombardi Junior; (g.1) como responsável pela política institucional de conduta, nos termos do artigo 12 da Resolução CNSP nº 382, de 4 de março de 2020; e (g.2) como responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, nos termos do artigo 13 da Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020; (h) deliberou, por fim, pela publicação desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma de extrato. Ao contínuo, cada um dos Diretores reeleitos declarou que não está impedido de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, e não se encontra impedido por lei especial, bem como condenado (ou sob efeito de condenação) (i) a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da LSA. Formalizadas tais declarações, os Diretores da Companhia reeleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos, conforme os anexos Termos de Posses (Anexos A a C). **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas da Companhia e pelos Diretores reeleitos. **Newton Rosa de Queiroz** - Presidente; **Giovana Consentino** - Secretária. **Acionistas Presentes:** **Argo Financial Holdings (Brasil) Limited** - Newton Rosa de Queiroz - Procurador; **Argo Irish Holding 1 Ltd.** - Newton Rosa de Queiroz - Procurador. **Diretores Reeleitos:** Newton Rosa de Queiroz; Bruno Rodriguez Pereira; Salvatore Lombardi Junior. **JUCESP** nº 436.771/20-2 em 19/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Wealth Planner Partners Holding 1 Ltda.

CNPJ 33.751.084/0001-54 - NIRE 35.235.538.573

Ata de Reunião de Quotistas

1. Data, Hora e Local: 05/08/2020, às 10h, de maneira digital, por meio de videoconferência através do sistema Zoom. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º Lei 10.406/2002, haja vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente: Clementina Maria Alves Leandro; Secretário: Giuseppe Perrucci. **4. Ordem do Dia:** (i) a dissolução parcial da Sociedade, através do cancelamento de quotas e consequentemente a redução do capital social da Sociedade e (ii) a retirada da sócia **AZ Brasil Holdings Ltda.**, mediante a cessão da quotas remanescentes à Tesouraria da Sociedade. **5. Deliberações e Aprovações:** Analisados os itens constantes da ordem do dia, no item 4, acima, os Sócios deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas (i) a dissolução parcial da Sociedade, com o cancelamento de 281.324 quotas e consequentemente a redução do capital social de R\$ 282.324 para R\$ 1.000,00 e (ii) a retirada da sócia **AZ Brasil Holdings Ltda.**, com a respectiva apuração e pagamento de haveres através da cessão das 690 quotas remanescentes à Tesouraria da Sociedade. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos presentes. Assinaturas: Presidente: Clementina Maria Alves Leandro; Secretário: Giuseppe Perrucci; Quotistas: Alexia Guimarães Demétrio do Nascimento, Amanda Fernandes Pereira, Andrea Soares Torres, Andreza Rodrigues de Paula Bouissou Mota, Cinthya Bessa da Franca Saliba, Clementina Maria Alves Leandro, Diego de Paris, Eduardo Augusto Conde Galvão, Eduardo Borna Gonçalves, Elaine Cristina Pagani, Eliane Kbaum Medina Schutt, Elle Sender, Fernando Augusto de Brito Rodrigues, Glenda da Silva Antunes, Guidance Gestora de Recursos Ltda., José Lincoln Batalha Megale, Juicemeir Carneiro Torres, Luciana Gonçalves Martins Barros, Luciana Mota Pascoal, Luiz André Vaz de Carvalho Rabello, Marcelo Lifschitz, Mariane Bechert, Mário Alexandre da Cunha, Pedro Paulo Botto de Barros, Priscila Freire Gomes, Ricardo Dacache, Rodrigo Mauad Gebara, Tiago Falavigna de Biasi, Ubirajara dos Santos Vieira, Valéria Andrade Rodrigues, André Freire Mamed; Clementina Maria Alves Leandro e AZ Brasil Holdings Ltda.

Hospital Israelita Albert Einstein

CNPJ: 60.765.823.0001/30

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2021

Edital - Residência Médica

O Coordenador da COREME do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE) torna público que no período de 13/11/2020 a 03/12/2020 estarão abertas as inscrições para o Exame de Residência Médica 2021 do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE). A inscrição deverá ser efetuada pela Internet acessando o site www.concursosfcc.com.br que contém a íntegra do edital. O Hospital Israelita Albert Einstein oferece as seguintes vagas de Residência Médica: 1. Especialidades com exigência da comprovação de pré-requisito de dois anos em Clínica Médica: Oncologia Clínica - 04 (quatro); Hematologia e Hemoterapia - 03 (três); Cardiologia - 03 (três); Geriatria - 02 (duas) e Nefrologia - 03 (três). 2. Especialidades com exigência de comprovação de pré-requisito de dois anos em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Infectologia ou Neurologia: Medicina Intensiva - 05 (cinco). 3. Especialidade com exigência da comprovação de pré-requisito de dois anos em Pediatria: Medicina Intensiva Pediátrica - 02 (duas) e Neonatologia - 02 (duas). 4. Especialidade com exigência de comprovação de pré-requisito de dois anos em Hematologia e Hemoterapia: Ano Adicional em Transplante de Medula Óssea - 02 (duas). 5. Especialidade com exigência da comprovação de pré-requisito de dois anos em Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica: Cirurgia Vascular - 02 (duas) e Urologia - 02 (duas). 6. Especialidades com Acesso Direto (sem exigência de pré-requisito): Anestesiologia - 04 (quatro), Cirurgia Geral*1,*2 - 03 (três), Clínica Médica*1 - 09 (nove), Ginecologia e Obstetrícia*1 - 05 (cinco), Medicina de Família e Comunidade - 00 (zero), Medicina de Emergência*1 - 01 (uma), Neurologia - 03 (três), Ortopedia e Traumatologia - 03 (três), Patologia Clínica e Medicina Laboratorial - 01 (uma), Pediatria - 04 (quatro), Radiologia e Diagnóstico por Imagem*1 - 05 (cinco) e Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*3 00 (zero). A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia 20/12/2020 e a prova prática com entrevista e análise de currículo acontecerão em 02 e 04/02/2021 para os programas de Residência Médica com Acesso Direto e em 09/02/2021 para os programas de Residência Médica com Pré-Requisito. O processo seletivo se dará na cidade de São Paulo e no endereço indicado por e-mail e publicado na página eletrônica da Fundação Carlos Chagas. Não será exigida a apresentação dos documentos para inscrição. Entretanto, a irregularidade dos documentos verificada no momento da matrícula acarretará desqualificação do candidato. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica. Essa efetivação fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos: Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cópia autenticada do CPF ativo e cópia simples do Comprovante de Regularização, Cópia simples do Número do Registro no INSS, comprovando o seu cadastramento como autônomo, Cópia autenticada do Título de Eleitor e Cópia simples das Obrigações Eleitorais, Cópia autenticada do Diploma ou Documento Oficial expedido pela coordenação do curso comprovando a conclusão do curso de graduação, Cópia autenticada do Comprovante de realização dos Pré-Requisitos para Residência Médica, Cópia autenticada do Registro de Conselho de Classe do Estado de São Paulo (entregar no momento da matrícula ou em até 90 dias), Cópia simples da Carteira de Vacinação atualizada de acordo com o edital completo, Cópia simples do comprovante de endereço com CEP, 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas, Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e Realizar a validação de dados (Nome, CPF, Data de nascimento e NIT/NIS/PIS) no aplicativo <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> - exigência do eSocial de acordo com o edital completo., Cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Declaração de participação do PROVAB ou do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, caso tenha a pontuação adicional concedida e Cópia autenticada de comprovação oficial da participação do Programa “O Brasil conta “Comigo”, caso tenha a pontuação adicional concedida. A inscrição importará no conhecimento das instruções publicadas na íntegra no site www.concursosfcc.com.br e na aceitação tácita das condições do processo seletivo. As convocações para matrícula serão informadas no edital completo em data oportuna. *1 Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório *2 O médico residente que cursar o Programa de Cirurgia Geral (03 anos) ao término do segundo ano, poderá concorrer as outras especialidades cirúrgicas, a semelhança dos que cursam Área Cirúrgica Básica de acordo com a Resolução nº 48, de 28 de Junho de 2018. *3 O PRM de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica aguarda a liberação das bolsas de Residência Médica para as seis (06) vagas autorizadas de acordo com o Parecer SISCNRM Nº 905/2019 da CNRM. Novas informações a respeito dessa decisão serão publicadas em Aditivo desse Edital em data futura. São Paulo, 27 de outubro de 2020. Dr. Renato Melli Carrera - Coordenador da COREME do HIAE.

Ruya Participações S.A.

CNPJ/ME nº 09.088.145/0001-60 – NIRE 35.300.346.114

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Ruya Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo-SP, (“**Companhia**”) convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente **Digital**, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no **dia 03/11/2020**, às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado **Microsoft Teams**, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de **áudio e vídeo**, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. iv. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: **RBF@machadoassociados.com.br**, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 26/10/2020. **Maria Helena Ribeiro Nolf** – Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)